



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO**

**PRIMEIRO TERMO DE  
APOSTILAMENTO AO  
CONTRATO N° 13/2024  
FIRMADO ENTRE A UNIÃO  
REPRESENTADA PELA  
SUPERINTENDÊNCIA  
REGIONAL DE POLÍCIA  
FEDERAL EM RONDÔNIA  
E A EMPRESA DSS  
SERVIÇOS DE  
TECNOLOGIA DA  
INFORMAÇÃO LTDA.**

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM RONDÔNIA**, com sede a Av. Lauro Sodré, 2905, bairro Nacional, na cidade de Porto Velho/RO, **inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.494/0038-28**, neste ato representado neste ato representada pela Sra. **FABIANA MARTINS MACHADO**, nomeada pela Portaria nº 482, de 07 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial da União - D.O.U nº 84, seção 2, página 60 e Portaria DGP/PF N° 1.527, de 8 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 86, de Brasília-DF, sexta-feira, 9 de maio de 2025, portador da Matrícula Funcional 15.973 doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato 13/2024 ajustado com a empresa **DSS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **03.627.226/0001-05**, sediada na Avenida Arquimedes Pereira de Lima, nº 3483, cep. 78.068-305, em Santa Cruz – Cuiabá, representada por **FERNANDO ANTONIO BELLEZZIA**, Sócio Administrador, conforme atos constitutivos da empresa, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - REAJUSTE**

1.1. O presente Apostilamento tem por objeto o REAJUSTAMENTO do valor do Contrato nº 13/2024, em razão de publicação do Índice de Custos da Tecnologia da Informação (ICTI) acumulado de 12 meses em maio/2025, no termos da Sétima Cláusula do contrato original.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

2.1. O reajuste será de **4,91%**, resultando no acréscimo mensal de **R \$ 1.498,32** (um mil quatrocentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos) e global de **R\$ 89.899,47** (oitenta e nove mil oitocentos e noventa e nove reais e quarenta e sete centavos).

2.2. O valor mensal estimado do contrato, após reajustado, passará a ser **R\$ 32.014,10** (trinta e dois mil quatorze reais e dez centavos) e o global, referente a 60 (sessenta) meses a **R\$ 1.920.845,99** (um milhão, novecentos e vinte mil oitocentos e quarenta e cinco reais e noventa e nove centavos), distribuídos da seguinte forma:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	DETALHAMENTO			Valor MENSAL (R\$)	Valor ANUAL (R\$)	Valor TOTAL em 5 anos (R\$)
		Serviços	Valor Unitário (R\$)	Quantidade Mensal			
1	Serviços técnicos na área de Tecnologia da Informação para suporte técnico a usuários (2º Nível), sustentação da infraestrutura de Tecnologia da Informação (3º nível) e manutenção de equipamentos de TIC, para atender a Polícia Federal em Rondônia, por 5 anos.	Supporte técnico a usuários (Service Desk 2º Nível)	5.634,40	2	11.268,79	135.225,51	676.127,55
		Sustentação da infraestrutura de Tecnologia da Informação (3º nível)	6.196,18	1	6.196,18	74.354,14	371.770,72
		Manutenção de equipamentos de TIC por terceiros <sup>1</sup>			10.491,00	125.892,00	629.460,00
		Visitas técnicas nas delegacias do interior <sup>1</sup>	338,18	12	4.058,13	48.697,54	243.487,72
<b>VALOR DA CONTRATAÇÃO</b>				<b>32.014,10</b>	<b>384.169,20</b>	<b>1.920.845,99</b>	

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REFORÇO DA GARANTIA CONTRATUAL:

3.1. Com a celebração deste apostilamento a contratada deverá apresentar reforço da garantia contratual no montante de **R\$ 96.042,30** (noventa e seis mil quarenta e dois reais e trinta centavos), correspondente a **5%** (cinco por cento) do valor total do contrato.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente alteração contratual correrão à conta de recursos específicos consignados à Superintendência Regional da Polícia Federal em Rondônia, no Orçamento Geral da União, sob a seguinte classificação:

Gestão/Unidade: 200378

Fonte: Tesouro - Recursos Ordinários (0100000000)

Plano Interno: PF99900AG25

Elementos de Despesa: 339039

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. A presente apostila está amparado no disposto no artigo 135 da Lei 14.133

### 6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

Porto Velho - RO, na data da assinatura digital.

---

**Fabiana Martins Machado**  
Delegada de Polícia Federal  
**Superintendente Regional em Rondônia**

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

**Adair José da Silva**

CPF: 639.079.922-53

2. \_\_\_\_\_

**Frederico Carneiro dos Santos**

CPF: 527.342.422-49

---



Documento assinado eletronicamente por **ADAIR JOSE DA SILVA, Gestor de Contrato**, em 25/08/2025, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FABIANA MARTINS MACHADO, Superintendente Regional**, em 21/08/2025, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO CARNEIRO DOS SANTOS, Agente de Polícia Federal**, em 21/08/2025, às 18:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=142223404&crc=CEB514CF](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=142223404&crc=CEB514CF).

Código verificador: **142223404** e Código CRC: **CEB514CF**.

---

Referência: Processo nº 08475.006188/2023-20

SEI nº 142223404